**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer:** 19/2021

**Processo:** 7538/2021 **Data:** 12 de março de 2021

**Matéria:** PL 2687/2021 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador José Jair Borges **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Altera a denominação do capítulo VII e os artigos 33 e 34, da Lei Municipal n° 1.745, de 28 de julho de 2009, e dá outras providências.

**Relatório:**

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo alterar a denominação do capítulo VII e os artigos 33 e 34, da Lei Municipal n° 1.745, de 28 de julho de 2009.

**Análise:**

Preliminarmente, a matéria encontra-se inserida nas competências legislativas atribuídas aos Municípios, conforme dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal quanto à autonomia deste ente federativo para dispor sobre matérias de interesse local.

O Projeto de Lei justifica-se pelo fato de haver indícios de que existem ligações clandestinas de fossas sépticas na rede pluvial, ainda sendo possível identificar lançamento de esgotos à céu aberto e diretamente no solo. Assim, a partir da aprovação do referido projeto, as fiscalizações de obras e posturas, meio ambiente e sanitária, poderão trabalhar amparados por legislação municipal vigente.

O Poder Executivo encaminhou Mensagem Retificativa promovendo adequações no Projeto de Lei. A Comissão apresentou Emenda Aditiva ao Projeto de Lei.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2687, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa, conforme Orientação Técnica IGAM nº 6.784/2021.

**Conclusão do Voto:**

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2021.

Vereador José Jair Borges

**Pelas conclusões:**

Vereador Sandro Drum Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva